



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 22/2014

RELATOR: FERNANDO FAGUNDES

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO - VEREADOR EDER MURARO

RELATÓRIO

Projeto de autoria do Vereador Eder Muraro, que visa denominar de **Rua Zem**, uma rua situada na localidade do Oliveira, neste município, na Rua Geral do Oliveira, lado direito, sentido Tijuca para Canelinha, tendo como ponto de referência estar localizada Há aproximadamente 20 metros antes da Ponte sobre o Rio Oliveira, conforme mapeamento e descrição contida na exposição de motivos.

Encaminhado o projeto à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), esta emitiu parecer favorável. Destarte, analisando o projeto no estado em que se encontra constata-se que seu conteúdo legal é adequado ao fim a que se destina. O instrumento legislativo escolhido também é apropriado e a técnica legislativa empregada revela-se de acordo, visto que respeita as normas redacionais específicas.

Denota-se que o Projeto em questão não contraria nenhuma norma ou preceito que venham a ser abrangidos por esta comissão.

Favorável a matéria nos aspectos que cabem a esta comissão analisar, em face da iniciativa que busca homenagear cidadão deste município, conforme ficou demonstrado na justificativa, exaramos parecer favorável à aprovação do referido projeto em plenário.



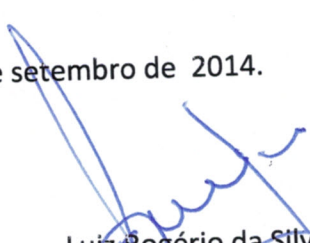
CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

VOTO


Aprovação por unanimidade.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2014.




Luiz Rogério da Silva
Presidente


Eder Murado
Membro


Fernando Fagundes
Relator



**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**



PROJETO DE LEI Nº 22/2014

DENOMINA DE RUA ZEM, A RUA QUE IDENTIFICA.

Valério Tomazi, Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Zem, 01 (uma) rua que tem seu acesso pelo lado direito da Rua Geral Oliveira, aproximadamente 20 metros antes da Ponte sobre o Rio Oliveira conhecida como Vili Zem, na localidade do Oliveira.

Parágrafo Único - A Rua de que trata o *caput* deste artigo têm sua localização na Rua Geral do Oliveira, lado direito, sentido Tijucas para Canelinha, tendo como ponto estar localizada a aproximadamente 20 metros antes da Ponte sobre o Rio Oliveira conhecida como Vili Zem, na localidade do Oliveira, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas, 18 de agosto de 2014.


Eder Muraro

Vereador

APROVADO	
Em	Votação
<u>08/08/14</u>	<u>14</u>
	
Presidente	Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.

Fone/Fax: 0xx48 3263-0921

Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 08/08/14




**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**



Justificativa:

Em 1953 o senhor Guilherme Vile Zem veio para a localidade de Oliveira. Trabalhou de arrendeiro, onde depois de anos conseguiu comprar as terras arrendadas. Já era casado com Lúcia Esbardelate Zem quando veio para o Oliveira. Com ela teve quatro filhos. Trabalhou pela comunidade na Igreja e no Sindicato rural dos Trabalhadores de Tijucas (membro).



Rotas

↑ RUA ZEM



Google